

MATRÍCULA

99.082

FICHA

01

Em 06 de setembro de 2.000. 

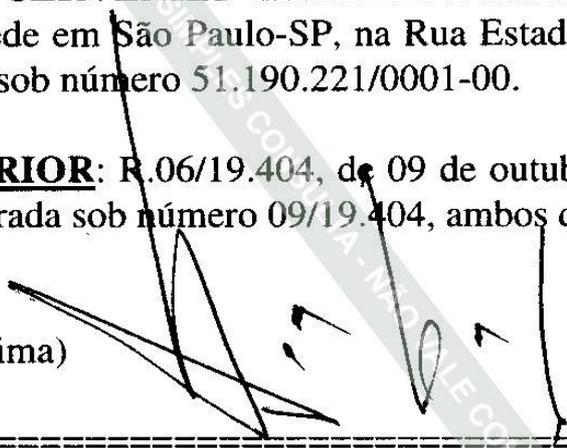
IMÓVEL: Apartamento número 703, localizado no sétimo andar ou nono pavimento do **EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER**, situado na Rua Salvador Molinari, número 27, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, na Vila Caiçara, no lugar denominado Pedro Taques, nesta cidade, com a área útil de 88,787 m², área comum de 37,293 m², área total de 126,08 m², e a fração ideal de 1,80807%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada, em local indeterminado com utilização de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

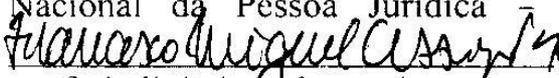
PROPRIETÁRIA: **CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos, número 2.233, inscrita no CGC/MF sob número 51.190.221/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/19.404, de 09 de outubro de 1.986, e instituição de condomínio registrada sob número 09/19.404, ambos deste Registro.

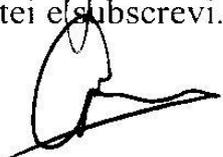
O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)



AV.01/99.082 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de agosto de 1999, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 395, páginas 268/270, apresentada a registro por certidão expedida aos 03 de abril de 2008, e da xerox autenticada do cartão apresentada, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 51.190.221/0001-00. Eu,  Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



“continua no verso”

MATRÍCULA

99.082

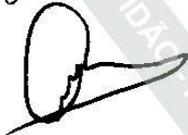
FICHA

01 VERSO

AV.02/99.082 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.

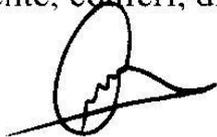
Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1147578, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 07 05 053 011 0703-4. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/99.082 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ICAPE - INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE PEÇAS LTDA**, com sede em Campinas-SP, na Rua Abolição, número 1657, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.993.607/0001-58, pelo valor de R\$ 0,01. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

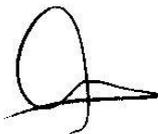
**R.04/99.082 - Praia Grande, 16 de junho de 2.015.**

O imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas-SP, Serviço de Fiscalização, nos termos do parágrafo quinto do artigo 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, conforme ofício nº 82/SEFIS/DRF-CPS/CAG, expedido em 01 de junho de 2.015, pelo Sr. Radames Assad Júnior - Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 422619 de 02/06/2.015.

**“continua na ficha 02”**

MATRÍCULA

99.082

FICHA

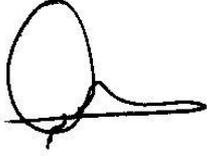
02

Em 06 de novembro de 2.015. **AV.05/99.082 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.015.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201510.1617.00081759-IA-001, datado de 19 de outubro de 2015, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, TRF – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – São Paulo, Processo nº 00147793120154036105, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Icape – Indústria Campineira de Peças Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 430700 de 19/10/2015. **AV.06/99.082 - Praia Grande, 09 de março de 2.016.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201602.2914.00113642-IA-830, datado de 01 de março de 2016, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, Processo nº 00008720520115150093, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Icape – Indústria Campineira de Peças Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438219 de 01/03/2016. 